



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 1/2026/PROGRAD/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 28 de janeiro de 2026.

Para:

ProPlan

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Pró - Reitoria de Graduação
Sigla da Unidade Proponente:	ProGrad
Tipo de Adequação:	
()	Reestruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
(X)	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

Com a criação do novo campus de São José do Rio Preto, faz-se necessária a estruturação dos departamentos de atuação remota de cada Pro-reitoria, de forma que se possa atuar integradamente naquele local, seguindo as diretrizes de estrutura organizacional de atuação multicampi da ProGrad.

Competências e Finalidades da UORG

A ProGrad é a UVR responsável pela implementação da política de ensino da graduação da instituição, em consonância com as diretrizes aprovadas pelos órgãos colegiados e pela legislação vigente. Os Departamentos de Ensino de Graduação são unidades existentes em cada um dos campi fora de sede, vinculadas diretamente à Pró-reitoria, para atuarem junto aos servidores de cada campus na execução e na articulação de todos os processos da ProGrad que afetam esses servidores.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Trata-se de criação de unidade. Para a chefia do Departamento de Ensino de Graduação de Rio Preto deverá ser atribuída uma FG-2, remanejada da Fundação Universidade Federal de São Carlos para o DeEG-RP/ProGrad.

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
DeEG-RP	Departamento de Ensino de Graduação do campus São José do Rio Preto

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
			DeEG-RP	

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Douglas Verrangia Correa da Silva

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 28/01/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2147498** e o código CRC **A420B914**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002174/2026-92

SEI nº 2147498

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (PROPLAN)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 7/2026/PROPLAN/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: Criação do Departamento de Ensino de Graduação de Rio Preto

À Presidência do Conselho de Administração,

Em referência ao Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração 1 (2147498) relativo à criação do Departamento de Ensino de Graduação de Rio Preto, esta Pró-Reitoria se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Criar a unidade Departamento de Ensino de Graduação de Rio Preto, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, com as siglas DeEG-RP, com atribuição de UMA FG-02.
2. Remanejar UMA FG-02 da Fundação Universidade Federal de São Carlos para o Departamento de Ensino de Graduação de Rio Preto.

Sugerimos respeitosamente à Presidência do Conselho de Administração a avaliação da possibilidade de aprovação ad referendum da criação desta unidade, considerando a urgência em prover suporte local ao novo campus, já que este se encontra em oferta de vagas ainda neste ano.

Cordialmente,

Rogério Fortunato Junior

Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2147622** e o código CRC **79F7C3F7**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 133/2026

Aprova a criação do Departamento de Ensino de Graduação, *Campus* São José do Rio Preto - DeEG-RP.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P n.º 7/2026/PROPLAN/R2(147622), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.002174/2026-92,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação da unidade organizacional Departamento de Ensino de Graduação, *Campus* São José do Rio Preto, com a sigla DeEG-RP, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad, com atribuição de uma FG-02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 29/01/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2147879** e o código CRC **3F56EDFA**.